

OFÍCIO: 047/2021 – SEMSI/PROJETOS E PROCESSOS

Parauapebas – PA, 16 de julho de 2021

DE: SEMSI

EMPRESA: IMOBILIÁRIA ALDO COSTA

RESPONSÁVEL: Sr. (a) ALDO COSTA

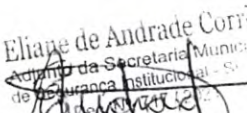
Endereço: Rua I, 121, Bairro União, Parauapebas-PA
CEP: 68515-000

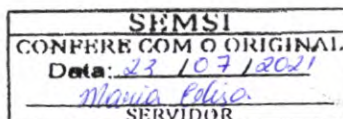
Prezado (a) senhor (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria uma avaliação mercadológica do imóvel localizado na Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI.

Em seu relatório deverá constar as características do imóvel, bem como seu estado de conservação, fazendo apontamentos da metragem do imóvel, número de salas, localização, infraestrutura do local e demais informações pertinentes. Baseado nestas informações e em pesquisa junto ao mercado mobiliário deverá ser indicado o valor estimado de aluguel mensal do imóvel e o prazo de validade da Avaliação Mercadológica.

Atenciosamente,


Eliane de Andrade Correia
Adjunta da Secretaria Municipal
de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão
Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021



Recebido em
16 de Julho 2021.

Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021



AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Locador: Jean Rodrigues da Silva
CPF:294.670.202-20

Locatário: Prefeitura Municipal de Parauapebas
CNPJ:22.980.999/0001-15

• “A pedido e no interesse da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Parauapebas, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão (SEMSI)”

De acordo com a solicitação de V.Sa., apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de sua propriedade, situado à **Avenida B, lotes 05 a 07 e Avenida J1, lotes 52 a 54, quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI**, descrito abaixo:

O referido imóvel dispõe de área de terreno de 1.489 m², com edificação possuindo:

- 01 antessala
- 17 salas
- 01 cozinha
- 02 depósitos
- 02 áreas para banho com 1 chuveiro cada
- 01 banheiro PcD (com acessibilidade)
- 02 banheiros comuns
- 01 banheiro coletivo masculino com 02 vasos sanitários e 02 mictórios
- 01 banheiro coletivo feminino com 03 vasos sanitários
- 01 guarita
- 01 amplo pátio interno

SEMSI
CONFERE COM ORIGINAL

23 JUL 2021

Maria Elusa
CT 57860

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, formato, dimensões, área constituída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, seu tipo, idade, distribuição das peças e fins de utilização, qualidade dos materiais empregados em seu acabamento, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor de comercialização em:

Recebi em
19/07/2021

IMOBILIÁRIA ALDO COSTA
Rua d, 402; CIDADE NOVA; PARAUAPEBAS – PA; 68515-000
CNPJ: 09.340.210/0001-01



Para as conclusões de o presente parecer , informo que o valor para o aluguel mensal do imóvel é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

Parauapebas, 19 de julho de 2021

Atenciosamente,

IMOBILIÁRIA ALDO COSTA
Aldecy Costa da Silva CRECI: 004843 CNAI: 2702

SEMSI
CONFERE COM ORIGINAL

23 JUL 2021
maria elisa
CT 57860

IMOBILIÁRIA ALDO COSTA
Rua d, 402; CIDADE NOVA; PARAUAPEBAS – PA; 68515-000
CNPJ: 09.340.210/0001-01

OFÍCIO: 048/2021 – SEMSI/PROJETOS E PROCESSOS

Parauapebas – PA, 20 de julho de 2021

Ao Sr. Jean Rodrigues da Silva
Proprietário do imóvel

Prezado senhor,

Ao cumprimenta-lo, viemos através deste solicitar proposta para locação do imóvel localizado à Avenida B, Lotes 05 a 07 e Avenida J-1, Lotes 52 a 54, Quadra 277, Bairro Cidade Jardim VI, neste município para funcionamento da sede da Guarda Municipal do município de Parauapebas, Estado do Pará. A proposta deverá estar devidamente data e assinada por quem de direito e prazo de validade da mesma.

Na oportunidade, se houver interesse em realizar tal proposta, favor providenciar a documentação abaixo relacionada.

Do locador – Pessoa Física

- Documento de Identificação;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Natureza Tributária e não Tributária;
- Certidão de Débitos Municipal;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS-CRF ou Declaração que não possui inscrição no FGTS, desta forma não emprega;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Declaração de que não emprega menor;

SEMSI
CONFERE COM ORIGINAL

23 JUL 2021

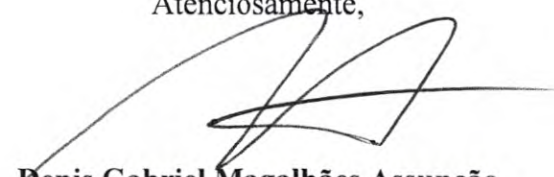
Maria Elise
CT 57860

Recebido
em 20/07/2021
ART

Do imóvel

- Documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, tais como escritura pública, acompanhada da certidão de registro de imóvel; contrato de compra e venda, devidamente registrado em cartório;
- Certidão de “Nada Consta” SAAEP ou declaração de existência de poço artesiano;
- Certidão “Nada Consta” EQUATORIAL ENEGIA;
- Comprovação de quitação de débitos de IPTU ou ITR;

Atenciosamente,



Denis Gabriel Magalhães Assunção
Secretário Municipal de Segurança
Institucional e Defesa do Cidadão
Decreto nº 018/2021

SEMSI
CONFERE COM ORIGINAL

23 JUL 2021
Maria Elisa
CT 57860